

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/01/2026 | Edição: 19 | Seção: 3 | Página: 180

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 1/2026

ELEIÇÕES GERAIS DO SISTEMA CFT/CRTS - QUADRIÊNIO 2026-2030

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e regulares com suas obrigações para participarem das Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs, destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva do CFT, para o mandato 2026 a 2030, nos termos da Lei nº 13.639/2018, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger:

I - a Diretoria Executiva do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT;

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.



4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 2/2026ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS FEDERAIS DO PLENÁRIO DELIBERATIVO DO CFT QUADRIÊNIO 2026-2030

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e em conformidade com a Lei nº 13.639/2018, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e em situação regular junto ao Sistema CFT/CRTs para participarem das Eleições visando a escolha dos Conselheiros Federais Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do CFT, para o mandato do quadriênio 2026-2030, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger os membros do Plenário Deliberativo do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, sendo:

I - 27 (vinte e sete) Conselheiros Federais Titulares;

II - 27 (vinte e sete) Conselheiros Federais Suplentes,

sendo 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Suplente para cada Unidade da Federação, nos termos do art. 5º, §2º, alínea "a", do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CFT nº 277/2025.

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 3/2026 ELEIÇÕES GERAIS DO SISTEMA CFT/CRTS - QUADRIÊNIO 2026-2030 - CRT-01

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro



ativo e regulares com suas obrigações para participarem das Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs, destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva do CRT-01, para o mandato 2026 a 2030, nos termos da Lei nº 13.639/2018, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger:

I - a Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Primeira Região - CRT-01

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 4/2026 ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO PLENÁRIO DELIBERATIVO DO CRT-01 QUADRIÊNIO 2026-2030

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e em conformidade com a Lei nº 13.639/2018, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e em situação regular junto ao Sistema CFT/CRTs para participarem das Eleições visando a escolha dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do CRT-01, para o mandato do quadriênio 2026-2030, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger os 15 (quinze) membros Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-01, sendo:

I - Distrito Federal 5 (cinco) Conselheiros Regionais Titulares e suplentes;

II - Goiás 7 (sete) Conselheiros Regionais Titulares e suplentes;



III - Tocantins 3 (três) Conselheiros Regionais Titulares e suplentes, conforme estabelecido no artigo 1º e 2º da Resolução CFT nº 287 de 16 de dezembro de 2025.

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 5/2026 ELEIÇÕES GERAIS DO SISTEMA CFT/CRTS - QUADRIÊNIO 2026-2030 - CRT-02

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e regulares com suas obrigações para participarem das Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs, destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva do CRT-02, para o mandato 2026 a 2030, nos termos da Lei nº 13.639/2018, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger:

I - a Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Segunda Região - CRT-02

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO



O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 6/2026 ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO PLENÁRIO DELIBERATIVO DO CRT-02 QUADRIÊNIO 2026-2030



A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e em conformidade com a Lei nº 13.639/2018, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e em situação regular junto ao Sistema CFT/CRTs para participarem das Eleições visando a escolha dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do CRT-02, para o mandato do quadriênio 2026-2030, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger os 15 (quinze) membros Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-02, sendo:

I - Maranhão 6 (seis) Conselheiros Regionais Titulares e suplentes;

II - Ceará 6 (seis) Conselheiros Regionais Titulares e suplentes;

III - Piauí 3 (três) Conselheiros Regionais Titulares e suplentes, conforme estabelecido no artigo 1º e 2º da Resolução CFT nº 287 de 16 de dezembro de 2025.

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 7/2026 ELEIÇÕES GERAIS DO SISTEMA CFT/CRTS - QUADRIÊNIO 2026-2030 - CRT-03

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e regulares com suas obrigações para participarem das Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs, destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva do CRT-03, para o mandato 2026 a 2030, nos termos da Lei nº 13.639/2018, observadas as disposições a seguir:



1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger:

I - a Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Terceira Região - CRT-03

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 8/2026 ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO PLENÁRIO DELIBERATIVO DO CRT-03 QUADRIÊNIO 2026-2030

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e em conformidade com a Lei nº 13.639/2018, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e em situação regular junto ao Sistema CFT/CRTs para participarem das Eleições visando a escolha dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do CRT-03, para o mandato do quadriênio 2026-2030, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger os 15 (quinze) membros Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-03, sendo:

I - Pernambuco 11 (onze) Conselheiros Regionais Titulares e suplentes;

II - Paraíba 4 (quatro) Conselheiros Regionais Titulares e suplentes, conforme estabelecido no artigo 1º e 2º da Resolução CFT nº 287 de 16 de dezembro de 2025.

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 9/2026 ELEIÇÕES GERAIS DO SISTEMA CFT/CRTS - QUADRIÊNIO 2026-2030 - CRT-05

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e regulares com suas obrigações para participarem das Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs, destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva do CRT-05, para o mandato 2026 a 2030, nos termos da Lei nº 13.639/2018, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger:

I - a Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Quinta Região - CRT-05

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 10/2026 ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO PLENÁRIO DELIBERATIVO DO CRT-05 QUADRIÊNIO 2026-2030

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e em conformidade com a Lei nº 13.639/2018, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e em situação regular junto ao Sistema CFT/CRTs para participarem das Eleições visando a escolha dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do CRT-05, para o mandato do quadriênio 2026-2030, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger os 12 (doze) membros Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-05, sendo:

I - Mato Grosso 6 (seis) Conselheiros Regionais Titulares e suplentes;

II - Mato Grosso do Sul 6 (seis) Conselheiros Regionais Titulares e suplentes, conforme estabelecido no artigo 1º e 2º da Resolução CFT nº 287 de 16 de dezembro de 2025.

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 11/2026 ELEIÇÕES GERAIS DO SISTEMA CFT/CRTS -
QUADRIÊNIO 2026-2030 - CRT-06**



A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e regulares com suas obrigações para participarem das Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs, destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva do CRT-06, para o mandato 2026 a 2030, nos termos da Lei nº 13.639/2018, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger:

I - a Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Sexta Região - CRT-06

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 12/2026 ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO PLENÁRIO DELIBERATIVO DO CRT-06 QUADRIÊNIO 2026-2030

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e em conformidade com a Lei nº 13.639/2018, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e em situação regular junto ao Sistema CFT/CRTs para participarem das Eleições visando a escolha dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do CRT-06, para o mandato do quadriênio 2026-2030, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO



As eleições têm por finalidade eleger os 12 (doze) membros Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-06, sendo:

I - Amazonas 4 (quatro) Conselheiros Regionais Titulares e suplentes;

II - Acre 2 (dois) Conselheiros Regionais Titulares e suplentes;

III - Rondônia 3 (três) Conselheiros Regionais Titulares e suplentes;

IV - Roraima 3 (três) Conselheiros Regionais Titulares e suplentes, conforme estabelecido no artigo 1º e 2º da Resolução CFT nº 287 de 16 de dezembro de 2025.

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 13/2026 ELEIÇÕES GERAIS DO SISTEMA CFT/CRTS - QUADRIÊNIO 2026-2030 - CRT-07

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e regulares com suas obrigações para participarem das Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs, destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva do CRT-07, para o mandato 2026 a 2030, nos termos da Lei nº 13.639/2018, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger:

I - a Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Sétima Região - CRT-

07



2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.



ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 14/2026 ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO PLENÁRIO DELIBERATIVO DO CRT-07 QUADRIÊNIO 2026-2030

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e em conformidade com a Lei nº 13.639/2018, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e em situação regular junto ao Sistema CFT/CRTs para participarem das Eleições visando a escolha dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do CRT-07, para o mandato do quadriênio 2026-2030, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger os 15 (quinze) membros Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-07, sendo:

I - Pará 13 (treze) Conselheiros Regionais Titulares e suplentes;

II - Amapá 2 (dois) Conselheiros Regionais Titulares e suplentes, conforme estabelecido no artigo 1º e 2º da Resolução CFT nº 287 de 16 de dezembro de 2025.

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 15/2026 ELEIÇÕES GERAIS DO SISTEMA CFT/CRTS - QUADRIÊNIO 2026-2030 - CRT-08



A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e regulares com suas obrigações para participarem das Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs, destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva do CRT-08, para o mandato 2026 a 2030, nos termos da Lei nº 13.639/2018, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger:

I - a Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Oitava Região - CRT-08

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 16/2026 ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO PLENÁRIO DELIBERATIVO DO CRT-08 QUADRIÊNIO 2026-2030

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e em conformidade com a Lei nº 13.639/2018, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e em situação regular junto ao Sistema CFT/CRTs para participarem das Eleições visando a escolha dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do CRT-08, para o mandato do quadriênio 2026-2030, observadas as disposições a seguir:



1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger os 12 (doze) membros Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-08, sendo:

I - Sergipe 7 (sete) Conselheiros Regionais Titulares e suplentes;

II - Alagoas 5 (cinco) Conselheiros Regionais Titulares e suplentes, conforme estabelecido no artigo 1º e 2º da

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 17/2026 ELEIÇÕES GERAIS DO SISTEMA CFT/CRTS - QUADRIÊNIO 2026-2030 - CRT-BA

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e regulares com suas obrigações para participarem das Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs, destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva do CRT-BA, para o mandato 2026 a 2030, nos termos da Lei nº 13.639/2018, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger:

I - a Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Bahia - CRT-BA

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema



CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 18/2026 ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO
PLENÁRIO DELIBERATIVO DO CRT-BA QUADRIÊNIO 2026-2030**

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e em conformidade com a Lei nº 13.639/2018, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e em situação regular junto ao Sistema CFT/CRTs para participarem das Eleições visando a escolha dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do CRT-BA, para o mandato do quadriênio 2026-2030, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger os 12 (doze) membros Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-BA, conforme estabelecido no artigo 1º e 2º da Resolução CFT nº 287 de 16 de dezembro de 2025.

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 19/2026 ELEIÇÕES GERAIS DO SISTEMA CFT/CRTS -
QUADRIÊNIO 2026-2030 - CRT-ES**



A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e regulares com suas obrigações para participarem das Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs, destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva do CRT-ES, para o mandato 2026 a 2030, nos termos da Lei nº 13.639/2018, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger:

I - a Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Espírito Santo - CRT-ES

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 20/2026 ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO PLENÁRIO DELIBERATIVO DO CRT- ES QUADRIÊNIO 2026-2030

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e em conformidade com a Lei nº 13.639/2018, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e em situação regular junto ao Sistema CFT/CRTs para participarem das Eleições visando a escolha dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do CRT- ES, para o mandato do quadriênio 2026-2030, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO



As eleições têm por finalidade eleger os 15 (quinze) membros Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT- ES, conforme estabelecido no artigo 1º e 2º da Resolução CFT nº

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 21/2026 ELEIÇÕES GERAIS DO SISTEMA CFT/CRTS - QUADRIÊNIO 2026-2030 - CRT-MG

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e regulares com suas obrigações para participarem das Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs, destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva do CRT-MG, para o mandato 2026 a 2030, nos termos da Lei nº 13.639/2018, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger:

I - a Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais - CRT-MG

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).



3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 22/2026 ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO PLENÁRIO DELIBERATIVO DO CRT-MG QUADRIÊNIO 2026-2030



A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e em conformidade com a Lei nº 13.639/2018, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e em situação regular junto ao Sistema CFT/CRTs para participarem das Eleições visando a escolha dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do CRT-MG, para o mandato do quadriênio 2026-2030, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger os 29 (vinte nove) membros Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-MG, conforme estabelecido no artigo 1º e 2º da Resolução CFT nº

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 23/2026 ELEIÇÕES GERAIS DO SISTEMA CFT/CRTS - QUADRIÊNIO 2026-2030 - CRT-PR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e regulares com suas obrigações para participarem das Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs, destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva do CRT-PR, para o mandato 2026 a 2030, nos termos da Lei nº 13.639/2018, observadas as disposições a seguir:



1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger:

I - a Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Paraná - CRT-PR

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 24/2026 ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO PLENÁRIO DELIBERATIVO DO CRT-PR QUADRIÊNIO 2026-2030

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e em conformidade com a Lei nº 13.639/2018, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e em situação regular junto ao Sistema CFT/CRTs para participarem das Eleições visando a escolha dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do CRT-PR, para o mandato do quadriênio 2026-2030, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger os 15 (quinze) membros Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-PR, conforme estabelecido no artigo 1º e 2º da Resolução CFT nº 287 de 16 de dezembro de 2025.

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema



CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 25/2026 ELEIÇÕES GERAIS DO SISTEMA CFT/CRTS - QUADRIÊNIO 2026-2030 - CRT-RN

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e regulares com suas obrigações para participarem das Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs, destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva do CRT-RN, para o mandato 2026 a 2030, nos termos da Lei nº 13.639/2018, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger:

I - a Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte - CRT-RN

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.



4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 26/2026 ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO PLENÁRIO DELIBERATIVO DO CRT-RN QUADRIÊNIO 2026-2030

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e em conformidade com a Lei nº 13.639/2018, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e em situação regular junto ao Sistema CFT/CRTs para participarem das Eleições visando a escolha dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do CRT-RN, para o mandato do quadriênio 2026-2030, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger os 12 (doze) membros Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-RN, conforme estabelecido no artigo 1º e 2º da Resolução CFT nº 287 de 16 de dezembro de 2025.

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 27/2026 ELEIÇÕES GERAIS DO SISTEMA CFT/CRTS - QUADRIÊNIO 2026-2030 - CRT-RS

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e regulares com suas obrigações para participarem das Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs, destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva do CRT-RS, para o mandato 2026 a 2030, nos termos da Lei nº 13.639/2018, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO



As eleições têm por finalidade eleger:

I - a Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul - CRT-RS.

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3(três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 28/2026 ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO PLENÁRIO DELIBERATIVO DO CRT-RS QUADRIÊNIO 2026-2030

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e em conformidade com a Lei nº 13.639/2018, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e em situação regular junto ao Sistema CFT/CRTs para participarem das Eleições visando a escolha dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do CRT-RS, para o mandato do quadriênio 2026-2030, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger os 12 (doze) membros Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-RS, conforme estabelecido no artigo 1º e 2º da Resolução CFT nº 287 de 16 de dezembro de 2025.

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).



3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 29/2026 ELEIÇÕES GERAIS DO SISTEMA CFT/CRTS - QUADRIÊNIO 2026-2030 - CRT-RJ



A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e regulares com suas obrigações para participarem das Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs, destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva do CRT-RJ, para o mandato 2026 a 2030, nos termos da Lei nº 13.639/2018, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger:

I - a Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio de Janeiro - CRT-RJ

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 30/2026 ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO PLENÁRIO DELIBERATIVO DO CRT-RJ QUADRIÊNIO 2026-2030

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e em conformidade com a Lei nº 13.639/2018, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e em situação regular junto ao Sistema CFT/CRTs para participarem das Eleições visando a escolha dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do CRT-RJ, para o mandato do quadriênio 2026-2030, observadas as disposições a seguir:



1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger os 40 (quarenta) membros Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-RJ, conforme estabelecido no artigo 1º e 2º da Resolução CFT nº 287 de 16 de dezembro de 2025.

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 31/2026 ELEIÇÕES GERAIS DO SISTEMA CFT/CRTS - QUADRIÊNIO 2026-2030 - CRT-SC

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e regulares com suas obrigações para participarem das Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs, destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva do CRT-SC, para o mandato 2026 a 2030, nos termos da Lei nº 13.639/2018, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger:

I - a Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Santa Catarina - CRT-SC



2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 32/2026 ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO PLENÁRIO DELIBERATIVO DO CRT-SC QUADRIÊNIO 2026-2030

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e em conformidade com a Lei nº 13.639/2018, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e em situação regular junto ao Sistema CFT/CRTs para participarem das Eleições visando a escolha dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do CRT-SC, para o mandato do quadriênio 2026-2030, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger os 15 (quinze) membros Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-SC, conforme estabelecido no artigo 1º e 2º da Resolução CFT nº 287 de 16 de dezembro de 2025.

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.



4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 33/2026 ELEIÇÕES GERAIS DO SISTEMA CFT/CRTS - QUADRIÊNIO 2026-2030 - CRT-SP

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e regulares com suas obrigações para participarem das Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs, destinadas à escolha dos membros da Diretoria Executiva do CRT-SP, para o mandato 2026 a 2030, nos termos da Lei nº 13.639/2018, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

As eleições têm por finalidade eleger:

I - a Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais de São Paulo - CRT-SP

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEN/CFT Nº 34/2026 ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO PLENÁRIO DELIBERATIVO DO CRT-SP QUADRIÊNIO 2026-2030

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFT nº 277, de 24 de janeiro de 2025, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, e em conformidade com a Lei nº 13.639/2018, CONVOCA os Técnicos Industriais com registro ativo e em situação regular junto ao Sistema CFT/CRTs para participarem das Eleições visando a escolha dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do CRT-SP, para o mandato do quadriênio 2026-2030, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETO



As eleições têm por finalidade eleger os 40 (quarenta) membros Titulares e Suplentes do Plenário Deliberativo do Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-SP, conforme estabelecido no artigo 1º e 2º da Resolução CFT nº 287 de 16 de dezembro de 2025.

2. DA DATA E DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (online), com início às 12h do dia 21 de maio de 2026 e encerramento às 11h59min59s do dia 22 de maio de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do art. 57 do anexo único da Resolução CFT nº 277/2025 (Regulamento Eleitoral).

3. DO VOTO

O voto é obrigatório, direto e secreto, sendo assegurado a todos os profissionais aptos o acesso ao sistema eletrônico de votação auditável disponibilizado pelo Sistema CFT/CRTs, conforme arts. 3º, §2º, e 53 do Regulamento Eleitoral.

4. DO REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

O registro de chapas e candidaturas será realizado exclusivamente por meio eletrônico (online), em sistema publicado no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs (<https://eleicoes.sinceti.tec.br/>), no prazo de 20 (vinte) dias, (de 13/02 à 04/03/2026), conforme art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral.

Somente poderão concorrer candidatos(as) que atendam às condições de elegibilidade e não incidam nas inelegibilidades previstas nos arts. 40 a 44 do Regulamento Eleitoral.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados da data de sua publicação, conforme art. 10, §1º, do Regulamento Eleitoral e orientações procedimentais constantes do Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O calendário eleitoral, os procedimentos de inscrição, as regras de campanha, votação, apuração, recursos e demais atos do processo eleitoral reger-se-ão integralmente pela Resolução CFT nº 277/2025 e seu anexo único, estando todas as informações disponíveis no Portal de Eleições do Sistema CFT/CRTs.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional - CEN, nos termos do Regulamento Eleitoral.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional - CEN/CFT

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

